



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 384 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART.1º
DA RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 17 DE ABRIL
DE 2023.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. O § 2º, do art. 1º, da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º.

§ 2º. São requisitos para investidura:

I – Formação: Ensino médio completo, no mínimo;

II – Forma de recrutamento: Livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo, exigindo-se comprovação de experiência com gestão de mídias sociais, com conhecimento de plataformas como instagram, facebook, tik tok e outras correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 24 de fevereiro de 2026.

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2026.02.24 11:44:52 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

ALENCAR ALISON APOLINARIO
ANTUNES:08320846625

Assinado de forma digital por ALENCAR
ALISON APOLINARIO ANTUNES:08320846625
Dados: 2026.02.24 11:45:43 -03'00'

ALENCAR ALVES APOLINÁRIO ANTUNES
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel 38 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO Nº 384 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.



ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º, DO ART.1º DA
RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. O § 2º, do art. 1º, da Resolução nº. 354, de 17 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

§ 1º.

§ 2º. São requisitos para investidura:

I – Formação: Ensino médio completo, no mínimo;

II – Forma de recrutamento: Livre nomeação e exoneração, com recrutamento amplo, exigindo-se comprovação de experiência com gestão de mídias sociais, com conhecimento de plataformas como instagram, facebook, tik tok e outras correlatas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, em 24 de fevereiro de 2026.

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

ALENCAR ALISON APOLINÁRIO ANTUNES

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Resolução nº 009/2025, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em primeira votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário, aprovado em segunda votação no dia 23/02/2026 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:7EF2E896

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/02/2026. Edição 4220

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>